



LEI Nº 488 de 05 de junho de 2008

Sanciona e Promulga o Projeto de Lei nº 051/08, Que Suplementa Rubricas da Vigente lei orçamentária.

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, para suprir a seguinte rubrica:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 - Fundo Mun. de Assistência Social

2040 - ManAtividades da Secretaria da Assist. Social

33.90.48.00/2040 - Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física R\$ 15.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º a cima, a “*Redução*” da seguinte rubrica:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 - Fundo Mun. de Assistência Social

2040 - ManAtividades da Secretaria da Assist. Social

33.90.32.00/2040 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 15.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 05 de junho de 2008.

LUIZ CARLOS CHAVES

Prefeito